

# NCE/20/2000220 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Aeronáutica Militar, Especialidade de Administração Aeronáutica

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Academia da Força Aérea (IUM)

Instituto Superior De Economia E Gestão

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior

Instituto Universitário Militar

Universidade De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2021/05/19

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

7. por um período de (anos): 1

8. a partir de: 2021/07/31

9. Número máximo de admissões: 20

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condição a cumprir no imediato:

- Correção das bibliografias das unidades curriculares, por forma a que:

i) Haja uniformização da apresentação da bibliografia;

ii) Contemplem, sempre que possível, artigos científicos;

iii) Não ocorra a situação de simples apresentação de um manual como bibliografia;

iv) Haja bibliografia sobre a aprendizagem metodológica necessária para a pesquisa, nomeadamente nas UC de Projeto Tese ou de Trabalho Investigação.

Condições a Cumprir no período de 1 ano:

- Reforço do corpo docente doutorado, na área relativa à Segurança Militar (863) por forma a cumprir o disposto no artigo 16.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei 63/2016, de 13 de setembro.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar com condições, a cumprir no período de um ano em discordância desfavorável com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

12. Anexo:<sem resposta>